

despesas, com ajudas de custo e transportes, incluindo a utilização de viatura própria;

No domínio dos recursos materiais que lhes estão afectos:

- a) Superintender na utilização racional das instalações;
- b) Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho;
- c) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização dos equipamentos;

No domínio dos recursos financeiros:

- a) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços por ajuste directo, nos termos da alínea a) do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

1.1 — Na subdirectora-geral licenciada Ana Maria Pestana de Deus Moraes, relativamente aos seguintes serviços:

- a) Equipa de Gestão de Operações e Comunicações;
- b) Equipa de Administração de Plataformas;
- c) Equipa de Integração e Suporte Tecnológico;
- d) Equipa de Informática Forense;

1.2 — Na subdirectora-geral licenciada Maria Luísa Vicente Teixeira, relativamente aos seguintes serviços:

- a) Equipa de Gestão de Impostos;
- b) Equipa de Gestão de Contribuintes e Inspecção;
- c) Equipa de Justiça e Fluxos Financeiros;
- d) Equipa de Sistemas Aduaneiros;
- e) Equipa de Datawarehouse e Integração de Informação;
- f) Equipa de Integração de Canais e Apoio ao Desenvolvimento.

2 — Ficam na minha directa dependência:

- a) Núcleo de Assessoria — Consultadoria Jurídica e do Contencioso;
- b) Direcção de Serviços Administrativos;
- c) Direcção de Serviços de Segurança e Qualidade;
- d) Equipa de Arquitectura e Planeamento.

3 — Delego no director dos Serviços Administrativos, em regime de substituição, licenciado António Carlos Veiga de Almeida e Sousa, os poderes a seguir descritos:

- a) Praticar todos os actos subsequentes à abertura de concursos de pessoal, designadamente nomear o pessoal, após aprovação em estágio;
- b) Assinar os termos de aceitação e conferir posse ao pessoal, bem como prorrogar o respectivo prazo, à excepção do pessoal dirigente;
- c) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços relativos ao funcionamento corrente da DGITA, nos termos gerais e por conta das dotações orçamentais, até ao montante de € 2494.

4 — Delego ainda, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º da citada Lei n.º 2/2004, e posteriores alterações, no mesmo dirigente, a assinatura do expediente necessário à instrução de processos, no âmbito dos recursos humanos, abrangendo os seguintes assuntos:

- a) Assinatura da correspondência geral;
- b) Assinatura da correspondência a remeter à Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., com vista à publicação no *Diário da República*;
- c) Assinatura da correspondência dirigida à ADSE, CGA, SOFE, Cofre de Previdência, sindicatos, segurança social, grupos desportivos, companhias de seguros e, bem assim, pedidos de remessa de processos individuais de funcionários que passem a integrar o quadro da DGITA;
- d) Assinatura das declarações solicitadas pelos funcionários relativas à natureza do vínculo à função pública, categoria e tempo de serviço e ainda a respectiva situação remuneratória;
- e) Assinatura do expediente relativo às anulações e reposições de importâncias indevidamente recebidas pelos funcionários;
- f) Solicitar a verificação domiciliária da doença, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e posteriores alterações;
- g) Solicitar a intervenção da junta médica da ADSE, nos termos dos artigos 36.º, n.º 1, alínea a), e 37.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e posteriores alterações.

5 — Delego no mesmo dirigente a assinatura do expediente necessário à instrução de processos no âmbito dos recursos financeiros e materiais, abrangendo os seguintes assuntos:

- a) Assinatura da correspondência geral;
- b) Assinatura de correspondência com as empresas, no âmbito das aquisições de bens e serviços;

c) Assinatura de expediente relativo a libertação de cauções referente a entidades financeiras, bem como guias de reposição de importâncias indevidamente recebidas pelos funcionários ou fornecedores.

6 — Autorizo a subdelegação dos poderes discriminados no presente despacho em quaisquer titulares de cargos de direcção intermédia ou chefes de equipa.

7 — Revogo o meu despacho n.º 5791/2006, de 21 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 13 de Março de 2006.

8 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007, ficando ratificados os despachos e actos entretanto proferidos pelas subdirectorias-gerais e director de serviços sobre as matérias e nos limites previstos na presente delegação de poderes.

24 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *Luís Pinto*.

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

Despacho (extracto) n.º 12 299/2007

Por despacho de 13 de Abril de 2007 do director-geral do Tesouro e Finanças, no uso de competência própria, foi à licenciada Dulce Isabel Faria de Almeida, coordenadora do Núcleo de Execução de Operações do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, dada por finda, a seu pedido, a respectiva comissão de serviço, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Maio de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Ressurreição*.

Despacho (extracto) n.º 12 300/2007

Por despacho de 7 de Abril de 2007 do director-geral do Tesouro e Finanças, no uso de competência própria, foi o licenciado Dino Jorge Ramos dos Santos, titular do lugar de técnico superior do tesouro especialista, da carreira técnica superior do tesouro, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de coordenador do Núcleo de Recuperação de Créditos, equiparado a chefe de divisão do mesmo quadro, nomeado definitivamente em lugar de assessor do tesouro principal, na mesma carreira e quadro, nos termos dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugados com os n.ºs 1 e 2, alíneas a) e b), do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 419/99, de 21 de Outubro, com efeitos a partir de 22 de Maio de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Ressurreição*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 12 301/2007

O despacho n.º 4506/2007, de 22 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Março de 2007, e o anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 20 de Fevereiro de 2007, determinaram a abertura do procedimento relativo ao concurso público internacional para a concessão designada por concessão do túnel do Marão, criada nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 119-B/99, de 14 de Abril, na redacção introduzida pelos Decretos-Leis n.ºs 220-A/99, de 16 de Junho, 541/99, de 13 de Dezembro, 306/2002, de 13 de Dezembro, 85/2003, de 24 de Abril, 210/2003, de 15 de Setembro, 217/2003, de 18 de Setembro, 196/2004, de 17 de Agosto, e 99/2006, de 6 de Junho.

Assim, nos termos conjugados do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 9/97, de 10 de Janeiro, aplicável por força do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 119-B/99, de 14 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2006, de 6 de Junho, e do disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 141/2006, de 27 de Julho, determina-se o seguinte:

1 — É constituída a comissão de apreciação das propostas relativas ao concurso público internacional para a concessão designada por concessão do túnel do Marão, com a seguinte composição:

- a) Engenheiro João Sousa Marques, como membro efectivo, que coordenará;